



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.789, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 16.040,00 (dezesesseis mil e quarenta reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para a manutenção do ensino nas escolas.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.043	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1017	5608	R\$ 16.040,00
				Total:	R\$ 16.040,00

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual proveniente de Superávit Financeiro de 2018, Fonte de recurso 1017 PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2019.


Favio Marcel Tels Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Cricia Rogeria de Souza Martins
Secretária de Educação e Desporto

FIXADO

na Prefeitura Municipal de 169

em 18 / 07 / 2019

